



**LEI Nº 1.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terras públicas à Aquarela Móveis, à Assembleia de Deus Novas de Paz Unidade Cristã e à Maria Lucileide Nunes Oliveira, mediante a execução de obras no Canal do Teixeira, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terras públicas para fins sociais ou de exploração econômica à Aquarela Móveis, à Assembleia de Deus Novas de Paz Unidade Cristã e à Maria Lucileide Nunes Oliveira, mediante a execução de obras no Canal do Teixeira.

Art. 2º A doação de que trata esta lei deverá ser firmada com as pessoas físicas e jurídicas referidas no art. 1º e que apresentarem projeto técnico de viabilidade de uso do terreno e o correto escoamento das águas do Canal do Teixeira.

Art. 3º Para se habilitarem ao processo de doação os proponentes terão que apresentar, além do projeto técnico de viabilidade, as justificativas de alcance dos fins sociais ou de geração de empregos que permitam o poder público auferir o interesse público.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2019.

**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista